



ERRATA 002

A Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões - SP, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital do Concurso Público de nº 001/2019, para nele fazer constar que:

No item 8.1, onde se lê:

8.1 Em caso de empate na classificação geral, terá preferência os candidatos que se enquadrem nos seguintes critérios respectivamente:

- a) *Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, atendendo a Lei Federal nº 10.741/03;*
- b) *Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;*
- c) *Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;*
- d) *Maior número de acertos nas questões de Matemática;*
- e) *Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais e atualidades;*
- f) ~~*Candidato já pertencente ao serviço público municipal local, e havendo mais de um empate nessa condição, o mais antigo;*~~
- g) *Maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.*

LEIA-SE:

8.1 Em caso de empate na classificação geral, terá preferência os candidatos que se enquadrem nos seguintes critérios respectivamente:

- a) *Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, atendendo a Lei Federal nº 10.741/03;*
- b) *Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;*
- c) *Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;*
- d) *Maior número de acertos nas questões de Matemática;*
- e) *Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais e atualidades;*
- f) *Maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.*

Bom Jesus dos Perdões, 24 de outubro de 2019.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS